



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quarta-feira • 14 de maio de 2025 • Ano XIX • Edição Nº 2681

SUMÁRIO



QR CODE

ASSESSORIA JURÍDICA - AJUR	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO Nº 009/2025)	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA	3
ATOS OFICIAIS	3
PORTARIA (Nº 015/2025)	3
SECRETARIA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SESCOF	4
ATOS OFICIAIS	4
PORTARIA (Nº 013/2025)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: ASSESSORIA JURÍDICA - AJUR

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 009/2025)

CONTRATO N.º009/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA RM CÁLCULOS E SERVIÇOS LTDA. INEXIGIBILIDADE Nº003/2025.1. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de cálculos de liquidação em processos judiciais, conferência de cálculos judiciais, extrajudiciais e administrativo, bem como emissão de relatório técnico. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica, sendo de inteira responsabilidade da contratada a realização das atividades abaixo relacionadas:

- a) Elaboração de cálculos de liquidação em processos judiciais. Conferência de cálculos judiciais, extrajudiciais e administrativos com emissão de relatório técnico;
- b) Todo serviço de cálculo será apresentado por meio de arquivo eletrônico, no formato PDF e/ou PJC, que será enviado ao endereço eletrônico (e-mail) indicado pela Contratante;
- c) Os relatórios técnicos serão apresentados junto com o respectivo cálculo.

Do Preço: O valor total deste contrato é de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, a ser pago em **12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, mediante a apresentação das Notas Fiscais, devidamente atestadas pela unidade responsável, **assegurando-se para sua quitação um prazo de até 20 (vinte) dias**, a contar da data de apresentação da mesma à contratante. **Da Vigência:** O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, contados da emissão da ordem de serviço, e o prazo vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da CONTRATANTE e concordância do contratado. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas na dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município, para o exercício, na classificação abaixo:

ÓRGÃO:	UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
AJUR	03.01	2.008	33.90.35	500.0000

ASSINADO EM 08/05/2025
ASSESSORIA JURÍDICA
JOÃO CARLOS COUY CORRÊA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 015/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEINFMA

Portaria SEINFMA 015 de 13 de Maio de 2025.

Designa o servidor para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto dos contratos abaixo.

O Secretário Municipal de Infraestrutura de São Francisco do Conde, Estado da Bahia no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto Municipal nº 007/2025 de 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que cabe á Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE,

Art. 1º - Designa o Servidor Adair Ferrari Salgado matrícula nº 81.255, como Fiscal Titular, e a Servidora Ana Barbara Solidade dos Santos, matrícula nº 80.548, como Fiscal Substituta dos Contratos abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	CNPJ
032/2024	QG ENGENHARIA LTDA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO	05.647.206/0001-21
033/2024	LIGA ENGENHARIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO	15.270.565/0001-66
034/2024	MANTEP- MANUTENÇÃO, PROJETOS E OBRAS INDUSTRIAIS LTDA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO	13.328.372/0001-93
035/2024	COMTECH ENGENHARIA LTDA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO	07.440.770/0001-02
148/2023	CONSTRUTORA BSM	IMPLANTAÇÃO DOS ENTROCAMENTOS ENTRE A LOCALIDADE DE SÃO LOURENÇO SITO SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA	07.324.514/0001-41

Art.2º. Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de Abril de 2025.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Francisco do Conde-Bahia, 13 de Maio de 2025.

Luiz Henrique Basañez
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente - SEINFMA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SESCOP

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 013/2025)



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA- SESCOP

PORTARIA SESCOP Nº 013/2025

09 DE MAIO DE 2025

Designa servidores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto do contrato abaixo.

O Secretário Municipal de Serviços, Conservação e Ordem Pública, no uso da competência que lhe foi outorgado pelo Decreto nº 006/2025,

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração.

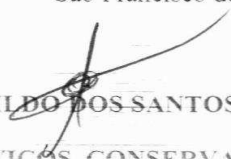
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **PAULO COSTA MACHADO**, matrícula nº 80.087, como Fiscal Titular e, **LEO WESTEN ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 73.093 como Fiscal substituto, do Contrato Nº 052/2022, celebrado com a empresa JD2 ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 20.825.27710001-60 para Prestação de Serviços Gerenciamento do Sistema Iluminação Pública no Município de São Francisco do Conde - BA..

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 07 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Conde - BA, 09 de maio de 2025.


AMARILDO DOS SANTOS GUEDES

SECRETARIO DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA